

Lei Municipal n.º 427 - 06 - maio de 1969.

Dispondo sobre a criação da Corporação Musical de Sales Oliveira.

A Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e eu, José Coutinho Pereira sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º. Fica criada a Corporação Musical Municipal, que terá a denominação de "Corporação Musical Municipal Mauro Julião Floriani".

Art. 2.º. A Corporação Musical Municipal, criada pelo artigo anterior, será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros.

Parágrafo 1.º. Os componentes da Diretoria Administrativa, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, cabendo à Câmara Municipal indicar dois dos cinco membros.

Parágrafo 2.º. A Diretoria Administrativa será composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Tesoureiro, 1 (um) Secretário e 2 (dois) membros, eleitos entre si.

Parágrafo 3.º. Os membros da Diretoria Administrativa não perceberão vencimentos e terão seus mandatos extintos após dois anos.

Art. 3.º. Na corrente execução a Diretoria Administrativa disporá de uma verba até R\$ 500,00. (Quinzentos cruzeiros novos) que correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

3.833.13065 - Serviços de Encargos a qual destinar-se-á a reparos de instrumentos.

Art. 4.º. A Diretoria Administrativa após sua posse, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para organizar e apresentar ao Poder Executivo o seu Regimento Interno, que o submeterá à aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
06 maio de 1969.

JOSÉ COUTINHO PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Duplicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de
Maio de 1969.

a) MOACIR PERICINI.
SECRETÁRIO